



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim
Secretaria Municipal de Governo

LEI N° 0447, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

DENOMINA A TRAVESSA ANTONIO SILVERIO DA SILVA, NO BAIRRO FELIZ ASSÚ, NO MUNICIPIO DE ASSU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e EU sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada a travessa “ANTONIO SILVÉIRO DA SILVA” no Bairro Feliz Assú, localizado nesta cidade, de conformidade com a planta em anexo:

I – Travessa Projetada – **ANTONIO SILVÉRIO DA SILVA**; Confinantes **ao Norte**: Com a Rua Antonio Silvério; **ao Sul**: Com a Rua João Paulo II; **ao Leste**: Com a Quadra “F”, Terreno do Sr. Gustavo Bezerra da Silva; **ao Oeste**: Com a Quadra “H”, Terreno do Sr. Pedro Francisco Vieira.

Art. 2º - A denominação é uma homenagem ao Assuense que se destacou em suas atividades prestando relevantes serviços ao Assú e seu povo.

Prefeitura Municipal do Assú, “Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim”, em 17 de Outubro de 2013.

IVAN LOPES JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DELKIZA ALVES CAVALCANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERN